



LEI Nº 4.681, de 04 de junho de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** com a seguinte classificação:

05
03
15.451.1022.1019
1
3.3.3.42.39.00.00

SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
PARCERIA ENTRE MUNICIPIOS
0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superávit apurado no Exercício anterior no Recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 04 dias do mês de junho de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.